GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6384 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 11 de outubro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 64 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 199.432,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 180-2022 de 23 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$199.432,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**

0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		55.000,00
	Total por Ação:	**55.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**55.000,00**

0206000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		58.000,00
	Total por Ação:	**58.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**58.000,00**

0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		59.000,00
	Total por Ação:	**59.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**59.000,00**

0208000 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00
Total por Ação:	**300,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.300,00**

0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.053 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO CADÚNICO E DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.132,00
Total por Ação:	**6.132,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**6.132,00**
Total Suplementado:	**199.432,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.90.13.00 / 16210000 - Obrigacoes Patronais	432,00
3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00 / 16210000 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.14.00 / 16210000 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesa de Pessoal Decorrente de Contrato de Tercerizacao	2.000,00
3.3.90.34.00 / 16210000 - Outras Despesa de Pessoal Decorrente de Contrato de Tercerizacao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.37.00 / 15001002 - Locacao de Mao-de-Obra	2.000,00
3.3.90.37.00 / 16210000 - Locacao de Mao-de-Obra	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Servicos de Tecnologia de Inform. Comunicacao - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.40.00 / 16210000 - Servicos de Tecnologia de Inform. Comunicacao - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
3.3.90.93.00 / 16210000 - Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.51.00 / 16210000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00 / 16210000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	**199.432,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	**199.432,00**
Total Anulado:	**199.432,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2023.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 608.703.385-87

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA LTDA:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA LTDA:07053173000117